

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 75, DE 30 DE MARÇO DE 2006**

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para duzentos e cinquenta cargos de Professor de 3º Grau do Quadro de Pessoal das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, vinculadas ao MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Parágrafo único. Não serão computadas, para efeito de verificação do quantitativo a que se refere o caput, as nomeações de candidatos que, aprovados em concurso público para a classe de Professor Titular, sejam, em consequência, exonerados de uma das demais classes do quadro de pessoal de ensino superior da mesma instituição. (Acrescentado(a) pelo(a) Portaria 348/2006/MP).

Art. 2º O Ministro de Estado da Educação divulgará o quantitativo de vagas a serem providas em cada Instituição Federal de Ensino Superior.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público para os cargos a que se refere o art. 1º será do dirigente máximo da respectiva Instituição, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo.

Art. 4º O prazo para publicação de edital de abertura para realização do concurso público será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º A realização do concurso público deverá observar o disposto na Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

D.O.U., 31/03/2006